

exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei n.º 869 de 5 de julho de 1952, ADAILTON ALTOÉ, MASP 1.367.384-3, do cargo de provimento efetivo de GESTOR GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 01 de junho de 2015.

Ato assinado pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 9 de junho de 2015.

ATO AGE N.º 1916
no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer AGE N.º 15.470, de 8 de junho de 2015, REMOVE, com fundamento no art. 30-A, §1º, inc. III, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, da Região Metropolitana de Belo Horizonte para, a Advocacia Regional do Estado em Montes Claros, a Procuradora do Estado CAROLINA GUEDES PEREIRA, MASP 1.327.268-7, a partir de 11 de junho de 2015. Fixa em 15 dias o período de trânsito.

09 706695 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 14, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Institui no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJEAGE).
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185/2013 e nas Portarias Conjuntas nºs 331/2014 (PJe) e 361/2014 (JPe - 2ª Instância) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico (CGPJEAGE) no âmbito da Advocacia-Geral do Estado - AGE, destinado a gerir e orientar a integração, implantação e funcionamento do Processo Judicial Eletrônico – PJe, e JPe nos processos de atuação da AGE, via sistema TRIBUNUS.
§ 1º O CGPJEAGE tem a seguinte composição:
I - Advogado-Geral Adjunto;
II - os Procuradores-Chefes das seguintes Unidades:
a) 1º Procurador da Dívida Ativa;
b) 2º Procurador da Dívida Ativa;
c) Procuradoria Administrativa e de Pessoal;
d) Procuradoria de Obrigações;
e) Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e do Meio Ambiente;
f) Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho;
g) Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais;
III – Advogado-Regional do Estado em Contagem;
IV – Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação; e
V – Diretor-Geral.
§ 2º Os membros de que tratam os incisos I a V indicarão substitutos para seus eventuais impedimentos ou ausências.
§ 3º O CGPJEAGE será coordenado pelo Advogado-Geral Adjunto 2 ou seu substituto e, na hipótese de impedimento destes, pelo Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN ou pelo Diretor-Geral.
§ 4º Servidor da ASPLAN exercerá a função de secretário executivo do CGPJEAGE.

Art. 2º O CGPJEAGE tem as seguintes atribuições:
I - fazer a interlocução com a alta Administração da AGE, com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMG) e com quaisquer outros órgãos envolvidos;
II - subsidiar a ASPLAN e a PRODEMG nos trabalhos de levantamento, planejamento, definição de requisitos próprios, desenvolvimento e implantação da integração do processo judicial eletrônico com o sistema TRIBUNUS;
III – subsidiar o representante da AGE, no que for necessário, perante o Comitê Gestor do PJe e do JPe do TJMG;
IV - propor requisitos e manufações corretivas e evolutivas que assegurem a permanente atualização do sistema TRIBUNUS, quando necessário; e
V - definir e priorizar diretrizes e escopo de implantação da integração entre o sistema do PJe e o sistema TRIBUNUS.
Art. 3º O CGPJEAGE reunir-se-á mediante convocação de seu Coordenador.
§ 1º O Coordenador do CGPJEAGE, poderá, caso necessário, convidar outros Procuradores do Estado e servidores administrativos para participarem das reuniões.
§ 2º O CGPJEAGE poderá solicitar às unidades da AGE quaisquer informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 4º Aplica-se a presente Resolução, no que couber, no acompanhamento da implantação do Processo Eletrônico no TJMG (JPe - 2ª Instância) e Processo Eletrônico TJMMG (PJE/TJMMG).
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogada a Resolução AGE nº 363, de 15 de setembro 2014.
Belo Horizonte, aos 9 de Junho de 2015.

ONOFRE BATISTA ALVES JUNIOR
Advogado-Geral do Estado

09 706759 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Afastamento Por Motivo de Luto

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência legal, registra afastamento por motivo de luto, por (08) oito dias, da servidora: Matrícula - 700.021-9, Luciana de Moura Seabra da Costa, a partir de 30/05/2015.

Belo Horizonte, 08 de Junho de 2015.
(a) Itamar de Almeida Sá, CEL PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 706206 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wanderson Gomes da Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Retificação de Portaria

Referência: Portaria nº 063/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015
Data da publicação: 27 de maio de 2015

Concurso Público - Provimto 2014/1
Investigador de Polícia I - Edital 01/14

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, retifica a portaria nº 063/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015, que tornou público a nota final da Prova de Títulos, nos termos do item 10 e subitens do Edital 01/14, do Concurso Público para Investigador de Polícia I, conforme se segue.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Onde se lê:		
Insc	Nome do Candidato	Nota
14408	Alessandra Vilaca Dupin Mendes Martins	4
31766	Carla Auxiliadora Duarte Piana	3

Leia-se:		
Insc	Nome do Candidato	Nota
14408	Alessandra Vilaca Dupin Mendes Martins	5
31766	Carla Auxiliadora Duarte Piana	5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

Retificação de Portaria

Referência: Portaria nº 079/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015
Data da publicação: 2 de junho de 2015

Concurso Público - Provimto 2013/1
Médico Legista – Edital 01/13

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, retifica a portaria nº 079/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015, que desligou a candidata Ludimila Gonçalves Guimaraes De Moraes, inscrição nº 745-5, da fase de caráter eliminatório representada pelo Curso de Formação Policial do Concurso Público – Provimto 2013/1, para a carreira de Médico Legista, que teve início em 18 de maio de 2015.

Onde se lê: “desliga a pedido”
Leia-se: “desliga por infrequência”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria nº 082/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015

Concurso Público - Provimto 2013/1
Médico Legista – Edital 01/13

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 12.1 do Edital 01/13 do Concurso Público para o provimento de vagas para a cargo de Médico Legista, inicial da série da carreira, e após análise dos documentos e requisitos estabelecidos no edital, torna público o deferimento da matrícula e frequência no Curso de Formação Policial (Aspirantado), que teve início em 18 de maio de 2015, do candidato Mario Marcos Lukschal Barbosa, inscrição 127-9, realizada no dia 8 de junho de 2015.

O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Policial estará sujeito à dedicação em tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório, tem como data prevista para encerramento o dia 28 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 084/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015

Concurso Público - Provimto 2013/1
Perito Criminal – Edital 02/13

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, desliga a pedido a candidata Ana Claudia Schneider Raslan, inscrição nº 20071, da fase de caráter eliminatório representada pelo Curso de Formação Policial do Concurso Público – Provimto 2013/1, para a carreira de Perito Criminal, que teve início dia 18 de maio de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 9 de junho de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 085/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015

Concurso Público - Provimto 2013/1
Perito Criminal – Edital 02/13

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 1.2.4 do Edital 02/13 do Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, inicial da série da carreira, e considerando a existência de vaga face ao teor da Portaria 084/DRS/ACADEPOL/ PCMG/2015, convoca o candidato Carlos Eduardo de Freitas Silva, inscrição 25472-0, observada a rigorosa classificação, a comparecer na Academia de Polícia Civil (Divisão de Recrutamento e Seleção, prédio “A”, Rua Oscar Negro de Lima, 200 – Bairro Nova Gamaleira), dia 11 de junho de 2015, quinta-feira, às 9 horas, para apresentação do Boletim de Investigação Social e documentos pessoais.

Observações:

Conforme item 10.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral.
d) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido).
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia e original a ser devolvido);
f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido).
g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido).
h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
i) Declaração de Bens atualizada até a data da posse;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital (fotocópia e original a ser devolvido).
k) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.
l) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
m) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
n) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
o) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de

Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.

p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

q) Certidão da Justiça Militar, com validade de no máximo 90 dias.

Todas as certidões emitidas pela internet deverão ser entregues juntamente com a comprovação de autenticidade.

Conforme item 12.1.2, são documentos necessários para a efetivação da matrícula:

a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 02 (dois) retratos ¾ , recentes.
c) Se servidor público, “declaração” de ciência do órgão a que pertence de que o candidato está concorrendo a uma das vagas autorizadas para o cargo de Perito Criminal e que irá participar da etapa do Curso de Formação Policial, cuja frequência é obrigatória em regime de dedicação integral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 9 de junho de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal
Diretora da Academia de Polícia Civil

09 706690 - 1

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Súmula de Decisão

Procedimento: Moção do Conselheiro Dr. André Luiz Barbosa Roquette.

O Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em reunião realizada no dia primeiro de junho de 2015, acatando moção do conselheiro Dr. André Luiz Barbosa Roquette, deliberou por unanimidade atribuir ao posto de pericias de Frutal o nome: “PPI Perito Criminal Paulo Luiz Pires de Souza” em homenagem ao referido servidor, falecido em novembro de 2013, pelos dezessete anos de excelentes serviços prestados a PCMG.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2015.
Bel. Darcimar Antônio da Silva
Secretário do Conselho Superior de Polícia Civil/MG

Corregedoria Geral de Polícia Civil

Portaria nº 124/CGPC/2015

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 162.881/2014, instaurado pela Portaria nº 102/CGPC/2014, datada de 22/04/14, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/04/14, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Dispensar o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 386.038 – 4 (Presidente); Dr. Flávio Avellar Silva Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.145.364 – 4 (Membro) e Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.111.364 – 4 (Secretário);

II – Designar o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885 – 2 (Presidente); Dr. Wellington Peres Barbosa, Delegado Geral de Polícia, MASP 293.759 – 7 (Membro) e Dr. Gustavo Adélio Lara Ferreira, Delegado Geral de Polícia, MASP 293.391 – 9 (Secretário), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 102/CGPC/2014, datada de 22/04/14, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/04/14, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, L.C.R.L., Delegada Geral de Polícia, MASP 336.389 – 2, R.B.W.D., Investigadora de Polícia II, Nível III, MASP 340.478 – 7, H.L.R.C., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.174.207 – 9 e R.H.P., Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.174.327 – 5 e I.D.B.A., Escrivã de Polícia II, Nível II, MASP 1.011.028 – 6.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 126/CGPC/2015

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 171.124/2013, instaurado pela Portaria nº 058/CGPC/2013, datada de 04/03/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/03/13, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Designar o Dr. Fernando José Barbosa Lima, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.811 – 2, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Luiz Carlos Ferreira, Delegado Geral de Polícia, MASP 298.422 – 7, como Secretário da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 058/CGPC/2013, datada de 04/03/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/03/13 e posteriormente alterada pela Portaria nº 004/CGPC/2015, datada de 09/01/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/01/15, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado, M.A.V., Perito Criminal, Nível Especial, MASP 259.257 – 4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 127/CGPC/2015

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que o Presidente da Comissão Processante noticia que o acusado nos autos do Processo Administrativo nº 171.124/2013, M.A.V., Perito Criminal, Nível Especial, MASP 259.257 – 4, aposentou-se no decorrer da instrução do sobredito Processo, o que modificou sua situação jurídico-administrativa;

Considerando a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei Estadual nº 5.406/69.

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 058/CGPC/2013, datada de 04/03/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/03/13, para incluir o art. 160, inciso I da Lei Estadual nº 5.406/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Processo Administrativo nº: 184.713/2013.
Acusado: Marcelo Filipe Fonseca Pinto, Investigador de Polícia II, Nível I, MASP 1.255.834 – 2.
Transgressões Disciplinares: Art. 150, inciso XXXI c/c art. 158, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática do procedimento irregular de natureza grave que lhe foi imputado, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de Demissão.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.

Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Processo Administrativo n.º: 195.704/2014.

Acusado: Rogério Carlos Souza da Cruz, Investigador de Polícia II, Nível Especial, MASP 341.403 – 4.

Transgressões Disciplinares: Art. 144, inciso III, c/c art. 149 e art. 150, incisos XX, XXIII, XXVII e XXXIII; art. 158, inciso II e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante e determinou o arquivamento dos autos, haja vista a perda de seu objeto.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.
Edson Serafim Camargos
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Recurso de Ofício

Processo Administrativo nº 250/2014

Processado: Allyson Geraldo Abijaude. MASP 348.802-0

(Extrato da decisão)

Em decisão de fls. 24 a 27, a Autoridade Processante acolheu o pedido de reconhecimento da decadência e encaminhou os autos para recurso de ofício, nos termos do art. 51 da Lei 14.184/2002.

(...)

Ante o exposto, acolho a decisão prolatada pela Autoridade Processante e, desde já, solicito a devolução dos autos à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, conforme previsto no art. 21 da Resolução nº 37, de 12 de setembro de 2005.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2015.

Leticia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo de Instauração de Processo Administrativo
Processo Administrativo 012/2015

A Belª. Cláudia Regina Campos de Araújo, Diretora de Administração e Pagamento de pessoal, instaura o processo administrativo 012/2015, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, visando à apuração de eventual irregularidade relativa à retificação do 3º quinquênio, desconsiderando 623 dias de Abono Magistério, concedido ao servidor José Teixeira Alves, Perito Criminal, Nível II, MASP 960.678-1, conforme Informação 19/2015 da Seção de Concessão de Vantagens da DAPP/ PCMG.

Belo Horizonte, 23 de março de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo de Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo 017/2015

A Belª. Cláudia Regina Campos de Araújo, Diretora de Administração e Pagamento de pessoal, instaura o processo administrativo 017/2015, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, em desfavor do servidor José Perpétuo de Rezende Júnior, Investigador de Polícia II, MASP 293.639-0, visando à apuração de eventuais irregularidades relativas quanto aos débitos gerados pelas retificações do 2º e 3º quinquênios, bem como à vigência dos 2º, 3º e 4º quinquênios (sem geração de débito), conforme Informação nº 55/2015 da Seção de Concessão de Vantagens desta Diretoria.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo de Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo 023/2015

A Belª. Cláudia Regina Campos de Araújo, Diretora de Administração e Pagamento de pessoal, instaura o processo administrativo 023/2015, nos termos da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, visando à eventuais irregularidades relativas aos débitos relativos às retificações a partir do 1º quinquênio concedidos ao servidor Manoel Martins da Silva, Investigador de Polícia II, MASP 346.168-8, conforme Informação 39/2015 da Seção de Concessão de Vantagens desta Diretoria.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2015.

Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Termo de Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo 005/2015

A Belª. Cláudia Regina Campos de Araújo, Diretora de Administração e Pagamento de pessoal, instaura o processo administrativo 005/2014, nos termos da Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução da SEPLAG 037/2005, em desfavor do servidor Messias Antônio Silva Oliveira, Escrivão de Polícia II, Nível Especial, MASP 274.976, visando à eventual irregularidade relativa ao débito relativo à retificação do 5º quinquênio e cancelamento do 6º quinquênio e adicional trintenário, uma vez que o tempo de mandato eletivo a partir de 01/07/2002 com comprovação da DAE, não conta para adicionais, conforme instrução e devolução de processo de aposentadoria da DCCTA – Diretoria Central de Contagem de Tempo, segundo Informação nº 118/2014 da Seção de Concessão de Vantagens da DAPP/PCMG.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015.
Cláudia Regina Campos de Araújo
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Processo Administrativo 159/2014

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal julga improcedente a pretensão da Administração Pública em face da servidora Santuza Fátima de Paula – MASP 321.592-8 por força do artigo 65, caput e § 2º, da Lei Estadual 14.184/2002, reconhecendo a decadência administrativa. Nos termos do artigo 51, § 3º, da Lei Estadual 14.184/2002, seja encaminhado recurso de ofício à Autor